



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.
01	Acido muriático cx 12 x 1 lt	Caixa	427
02	Água Sanitária 1 lt - Caixa com 12 Und. de 1lt.	Caixa	10.430
03	Bacia plástica 12 lt	Unidade	710
04	Bacia plástica 28 lt	Unidade	910
05	Balde plástico com tampa fechado - 100 lt	Unidade	865
06	Balde plástico com tampa fechado 60l t	Unidade	955
07	Balde plástico para limpeza 12 lt	Unidade	1.405
08	Balde plástico para limpeza, tamanho medio 20 lt	Unidade	1.280
09	Bandeja plástica resistente grande	Unidade	453
10	Bucha de nylon com duas faces Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	Unidade	18.700
11	Caçarola de Alumínio com tampa Nº 26	Unidade	350
12	Caçarola alumínio com tampa Nº. 40	Unidade	350



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.

Folha Nº 287
Assinatura / Rúbrica

13	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 22	Unidade	130
14	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 24	Unidade	130
15	Cera líquida incolor, caixa com 12x1 lt	Caixa	780
16	Cesto de lixo pequeno com tampa e pedal em inox 12 Lt.	Unidade	230
17	Cesto para lixo c/ tampa e pedal em plástico 12 Lt.	Unidade	1.030
18	Cesto para lixo plástico em tela 185x288mm	Unidade	910
19	Cesto plástico com tampa grande 100 lt	Unidade	300
20	Chaleira alumínio com tampa 1,9 Lt	Unidade	200
21	Coador de pano com cabo para café.	Unidade	370
22	Colher alumínio 31cm	Unidade	450
23	Colher descartável pct. c/ 50 unid	Pacote	31.050
24	Colher plástica	Unidade	2.000
25	Concha alumínio M	Unidade	700
26	Copo plástico 350 ml	Unidade	11.700
27	Copo descartável para água 150 ml, 25x100pct - Embalagem c/ 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades.	Caixa	9.210
28	Copo descartável para café 50 ml, 50x100pc - Embalagem c/100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5000 unidades.	Caixa	2.260
29	Cuscuzeira n.º 30	Unidade	115
30	Cuscuzeira n.º 16	Unidade	100
31	Cuscuzeira n.º 26	Unidade	100
32	Caixa de isopor 175l	Unidade	320
33	Caixa organizadora grande 56 litros (55,5 x 40,3 x 36,5cm), transparente, com tampa e trava.	Unidade	320
34	Caixa térmica 60 lt - polietileno	Unidade	370
35	Desinfetante caixa com 12 X 1 lt	Caixa	5.620
36	Detergente líquido neutro, caixa com 24x500ml	Caixa	6.570
37	Escorredor alumínio N. 45	Unidade	70
38	Escorredor plástico 231x135mm	Unidade	100
39	Escova para sanitário Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	850
40	Esponja de aço, 1x10x14pc Lã de aço biodegradável; sem perfume. Fardão com 10 fardos de 14 pacotes. Cada pacote com 8 unidades.	Fardo	4.440
41	Faca descartável pct c/ 50 unidades.	Unidade	6.510
42	Faca grande para carne, 7 polegadas	Unidade	220
43	Fervedor de alumínio 2 lt	Unidade	150
44	Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	Unidade	9.250
45	Forma retangular alumínio nº 5	Unidade	60
46	Fósforo 20x01pc, fardo com 20 - palitos madeira ponta em pólvora.	Fardo	2.700
47	Frigideira de alumínio grande c/ tampa	Unidade	100
48	Garfo descartável pct com 50 unid	Unidade	7.250
49	Garrafa térmica 10 lt com torneira para água	Unidade	237
50	Garrafa térmica 12 lt torneira e alça.	Unidade	237
51	Garrafa térmica p/ café 1L	Unidade	492
52	Guardanapo de papel pct c/ 50 und.	Pacote	3.010
53	Jarra para suco de plástico 3 lt	Unidade	200
54	Mangueira para jardim 15 m.	Unidade	360
55	Mangueira para jardim 30 m.	Unidade	120
56	Pá para lixo de plástico com cabo de 80 cm	Unidade	1.250
57	Panela de pressão alumínio 7 lt	Unidade	100
58	Panela de pressão 5 lt	Unidade	50
59	Pano de chão tipo saco, medindo no mínimo 43x77cm.	Unidade	14.400



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.

Folha Nº

Assinatura / Rúbrica

60	2446 - Pano de prato 43x77cm em tecido 100% algodão, saco alvejado, medida mínima 43cm x 77cm	Unidade	6.300
61	Papel alumínio 75mx30cm	Rolo	700
62	Papel higiênico dupla face picotado 1x64 und	Unidade	19.405
63	Papel toalha pct. c/ 02 und.	Unidade	11.710
64	Peneira 24cm	Unidade	100
65	Peneira grande	Unidade	100
66	Polidor de alumínio 24x500 ml	Caixa	1.955
67	Prato de mesa em vidro fundo 31,4MMx224MM, 370g	Unidade	1.200
68	Prato descartável raso pequeno pct. c/ 10 und.	Pacote	19.255
69	Prato descartável fundo pequeno pct c/ 10 und.	Pacote	21.260
70	Prato descartável raso grande pct. c/ 10 und.	Pacote	31.260
71	Purificador de ar spray 12x01 und	Caixa	1.472
72	Querosene caixa 12x500ml	Caixa	1.190
73	Registro para fogão industrial e domestico	Unidade	100
74	Rodo de borracha duplo com 41cm	Unidade	850
75	Rodo de borracha duplo pequeno 30cm	Unidade	950
76	Rodo de borracha tamanho grande tipo industrial	Unidade	780
77	Sabão de coco 200g	Unidade	920
78	Sabão em pó 20x500g	Caixa	3.962
79	Sabonete 60g	Unidade	2.800
80	Sabonete 90g	Unidade	3.000
81	Sabonete líquido antibacteriano	Litro	3.600
82	Saco de lixo 100 lt preto	Unidade	81.500
83	Saco de lixo 40 lt preto	Unidade	61.500
84	Saco de lixo 50 lt preto	Unidade	51.000
85	Saco de lixo 60 lt preto	Unidade	46.200
86	Saco para cachorro quente pct. c/ 100und.	Pacote	30.350
87	Toalha de rosto 40x65cm	Unidade	4.000
88	Vassorões	Unidade	1.060
89	Vassoura de nylon	Unidade	3.020
90	Vassoura de palha	Unidade	5.500
91	Vassoura de pelo	Unidade	3.250
92	Vassoura de piaçava	Unidade	3.000
93	Balde mop para esfregão giratório com centrífuga para limpeza, cesto em plástico, com alça, capacidade para 14 litros.	Unidade	100
94	Refil de esfregão mop giratório (formato do esfregão redondo) (TRAZER AMOSTRA)	Unidade	50
95	Álcool 97° 12x1 lt	Caixa	200
96	Álcool etílico 96 (12x500ml)	Unidade	600
97	Álcool etílico hidratado 46 INPM caixa 12x500ml	Unidade	600
98	Clorex desinfetante de uso hospitalar à base de hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Produto para uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. Piso, paredes e mobiliário. 5 lt.	Unidade	250
99	Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizados em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. 5 lt.	Unidade	50
100	Desinfetante atômico 70 de alto nível com ação antimicrobiana principio ativo é o dióxido de cloro (CLO2), estabilizado em solução aquosa a 7%; Não é corrosivo; não é tóxico nas dosagens de uso; eficiente em uma ampla faixa de ph: 4 a 10. Embalagem de 1l	Litro	50



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.

Folha Nº 187
Assinatura / Rúbrica
16/07/15

101	Detergente de uso hospitalar detergente e desengordurante que permite altas diluições, aumentando consideravelmente seu rendimento e a sua consequente economia na lavagem, produto contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros	Unidade	120
102	Detergente enzimático de 4 enzimas	Litro	400
103	Glutacin 28 dias Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Litro	100
104	Glutaron glutaraldeído desinfetante 2% 32 dias no tamanho de 1000ml. (embalagem com 1l + ativador de 4g)	Litro	100
105	Sabão líquido lava roupas - 5 lt	GL	500
106	Saco de lixo 30 lt preto	Unidade	20.000
107	Xicara grande	Unidade	200
108	Álcool 70% caixa com 12 lt	Caixa	5.000

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
() SIM (X) NÃO

*Justificar: Para a demanda em questão, não foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade. Os demais dados do levantamento estão presentes no **Relatório de Pesquisa Mercadológica** e no **Termo de Referência**, os quais comporão os autos do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN.

7. ESTIMATIVA DE VALOR



7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 6.209.783,14 (seis milhões e duzentos e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

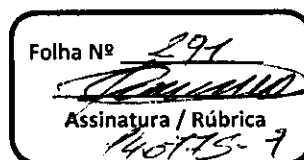
7.1.1 Detalhamento de estimativa de valores unitários referenciais:

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Acido muriático cx 12 x 1 lt	Caixa	427	R\$ 87,48	R\$37.353,96
02	Água Sanitária 1 lt - Caixa com 12 Und. de 1lt.	Caixa	10.430	R\$ 26,58	R\$277.229,40
03	Bacia plástica 12 lt	Unidade	710	R\$ 11,79	R\$ 8.370,90
04	Bacia plástica 28 lt	Unidade	910	R\$ 17,02	R\$ 15.488,20
05	Balde plástico com tampa fechado - 100 lt	Unidade	865	R\$ 53,75	R\$ 46.493,75
06	Balde plástico com tampa fechado 60l t	Unidade	955	R\$ 41,92	R\$ 40.033,60
07	Balde plástico para limpeza 12 lt	Unidade	1.405	R\$ 10,25	R\$ 14.401,25
08	Balde plástico para limpeza, tamanho medio 20 lt	Unidade	1.280	R\$ 12,88	R\$ 16.486,40
09	Bandeja plástica resistente grande	Unidade	453	R\$ 26,85	R\$ 12.163,05
10	Bucha de nylon com duas faces Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	Unidade	18.700	R\$ 0,56	R\$ 10.472,00
11	Caçarola de Alumínio com tampa Nº 26	Unidade	350	R\$ 49,11	R\$ 17.188,50
12	Caçarola alumínio com tampa Nº. 40	Unidade	350	R\$ 118,75	R\$ 41.562,50
13	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 22	Unidade	130	R\$ 58,67	R\$ 7.627,10
14	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 24	Unidade	130	R\$ 67,82	R\$ 8.816,60
15	Cera liquida incolor, caixa com 12x1 lt	Caixa	780	R\$ 47,88	R\$ 37.346,40
16	Cesto de lixo pequeno com tampa e pedal em inox 12 Lt.	Unidade	230	R\$ 124,02	R\$ 28.524,60
17	Cesto para lixo c/ tampa e pedal em plastico 12 Lt.	Unidade	1.030	R\$ 15,82	R\$ 16.294,60
18	Cesto para lixo plástico em tela 185x288mm	Unidade	910	R\$ 17,02	R\$ 15.488,20
19	Cesto plástico com tampa grande 100 lt	Unidade	300	R\$ 62,75	R\$ 18.825,00
20	Chaleira alumínio com tampa 1,9 Lt	Unidade	200	R\$ 52,57	R\$ 10.514,00
21	Coador de pano com cabo para café.	Unidade	370	R\$ 6,61	R\$ 2.445,70
22	Colher alumínios 31cm	Unidade	450	R\$ 5,13	R\$ 2.308,50
24	Colher plástica	Unidade	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
25	Concha alumínio M	Unidade	700	R\$ 31,31	R\$21.917,00
26	Copo plástico 350 ml	Unidade	11.700	R\$ 2,28	R\$ 26.676,00
27	Copo descartável para agua 150 ml, 25x100pct - Embalagem c/ 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades.	Caixa	9.210	R\$ 88,56	R\$ 815.637,60
28	Copo descartável para café 50 ml, 50x100pc - Embalagem c/100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5000 unidades.	Caixa	2.260	R\$ 105,02	R\$ 237.345,20
29	Cuscuzeira n.º 30	Unidade	115	R\$ 101,07	R\$ 11.623,05
30	Cuscuzeira n.º 16	Unidade	100	R\$ 44,20	R\$4.420,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.



31	Cuscuzzeira n.º 26	Unidade	100	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
32	Caixa de isopor 175l	Unidade	320	R\$ 230,16	R\$ 73.651,20
33	Caixa organizadora grande 56 litros (55,5 x 40,3 x 36,5cm), transparente, com tampa e trava.	Unidade	320	R\$ 56,31	R\$ 18.019,20
34	Caixa térmica 60 lt - polietileno	Unidade	370	R\$ 123,15	R\$ 45.565,50
35	Desinfetante caixa com 12 X 1 lt	Caixa	5.620	R\$ 30,33	R\$ 170.454,60
36	Detergente liquido neutro, caixa com 24x500ml	Caixa	6.570	R\$ 31,73	R\$ 208.466,10
37	Escorredor alumínio N. 45	Unidade	70	R\$ 139,45	R\$ 9.761,50
38	Escorredor plástico 231x135mm	Unidade	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
39	Escova para sanitario Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	850	R\$ 5,91	R\$ 5.023,50
40	Esponja de aço, 1x10x14pc Lã de aço biodegradável; sem perfume. Fardão com 10 fardos de 14 pacotes. Cada pacote com 8 unidades.	Fardo	4.440	R\$ 32,61	R\$144.788,40
41	Faca descartável pct c/ 50 unidades.	Unidade	6.510	R\$ 3,62	R\$ 23.566,20
42	Faca grande para carne, 7 polegadas	Unidade	220	R\$ 28,99	R\$ 6.377,80
43	Fervedor de alumínio 2 lt	Unidade	150	R\$ 98,59	R\$ 14.788,50
44	Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	Unidade	9.250	R\$ 2,59	R\$ 23.957,50
45	Forma retangular aluminio nº 5	Unidade	60	R\$ 31,59	R\$ 1.895,40
46	Fósforo 20x01pc, fardo com 20 - palitos madeira ponta em pólvora.	Fardo	2.700	R\$ 66,13	R\$ 178.551,00
47	Frigideira de alumínio grande c/ tampa	Unidade	100	R\$ 109,35	R\$ 10.935,00
48	Garfo descartável pct com 50 unid	Unidade	7.250	R\$ 3,48	R\$ 25.230,00
49	Garrafa térmica 10 lt com torneira para agua	Unidade	237	R\$ 127,86	R\$ 30.302,82
50	Garrafa térmica 12 lt torneira e alça.	Unidade	237	R\$ 120,44	R\$ 28.544,28
51	Garrafa térmica p/ café 1L	Unidade	492	R\$ 34,20	R\$ 16.826,40
52	Guardanapo de papel pct c/ 50 und.	Pacote	3.010	R\$ 1,90	R\$ 5.719,00
53	Jarra para suco de plastico 3 lt	Unidade	200	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
54	Mangueira para jardim 15 m.	Unidade	360	R\$ 37,88	R\$ 13.636,80
55	Mangueira para jardim 30 m.	Unidade	120	R\$ 61,56	R\$ 7.387,20
56	Pá para lixo de plastico com cabo de 80 cm	Unidade	1.250	R\$ 9,34	R\$ 11.675,00
57	Panela de pressão aluminio 7 lt	Unidade	100	R\$ 96,14	R\$ 9.614,00
58	Panela de pressão 5 lt	Unidade	50	R\$ 86,19	R\$ 4.309,50
59	Pano de chão tipo saco, medindo no mínimo 43x77cm.	Unidade	14.400	R\$ 3,56	R\$ 51.264,00
60	2446 - Pano de prato 43x77cm em tecido 100% algodão, saco alvejado, medida mínima 43cm x 77cm	Unidade	6.300	R\$ 3,17	R\$ 19.971,00
61	Papel alumínio 75mx30cm	Rolo	700	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
62	Papel higiênico dupla face picotado 1x64 und	Unidade	19.405	R\$ 61,99	R\$ 1.202.915,95
63	Papel toalha pct. c/ 02 unid.	Unidade	11.710	R\$ 5,06	R\$ 59.252,60
64	Peneira 24cm	Unidade	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
65	Peneira grande	Unidade	100	R\$ 24,25	R\$2.425,00
66	Polidor de alumínio 24x500 ml	Caixa	1.955	R\$ 41,00	R\$ 80.155,00
67	Prato de mesa em vidro fundo 31,4MMx224MM, 370g	Unidade	1.200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.

Folha Nº

Assinatura / Rúbrica

68	Prato descartável raso pequeno pct. c/ 10 unid.	Pacote	19.255	R\$ 1,93	R\$ 37.162,15
69	Prato descartável fundo pequeno pct c/ 10 und.	Pacote	21.260	R\$ 2,26	R\$ 48.047,60
70	Prato descartável raso grande pct. c/ 10 unid.	Pacote	31.260	R\$ 3,29	R\$ 102.845,40
71	Purificador de ar spray 12x01 und	Caixa	1.472	R\$ 124,58	R\$ 183.381,76
72	Querosene caixa 12x500ml	Caixa	1.190	R\$ 126,32	R\$ 150.320,80
73	Registro para fogão industrial e domestico	Unidade	100	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00
74	Rodo de borracha duplo com 41cm	Unidade	850	R\$ 11,74	R\$ 9.979,00
75	Rodo de borracha duplo pequeno 30cm	Unidade	950	R\$ 5,11	R\$ 4.854,50
76	Rodo de borracha tamanho grande tipo industrial	Unidade	780	R\$ 31,12	R\$ 24.273,60
77	Sabão de coco 200g	Unidade	920	R\$ 2,86	R\$ 2.631,20
78	Sabão em pó 20x500g	Caixa	3.962	R\$ 70,11	R\$ 277.775,82
79	Sabonete 60g	Unidade	2.800	R\$ 5,02	R\$ 14.056,00
80	Sabonete 90g	Unidade	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
81	Sabonete líquido antibacteriano	Litro	3.600	R\$ 13,35	R\$ 48.060,00
82	Saco de lixo 100 lt preto	Unidade	81.500	R\$ 0,32	R\$ 26.080,00
83	Saco de lixo 40 lt preto	Unidade	61.500	R\$ 0,14	R\$ 8.610,00
84	Saco de lixo 50 lt preto	Unidade	51.000	R\$ 0,18	R\$ 9.180,00
85	Saco de lixo 60 lt preto	Unidade	46.200	R\$ 0,24	R\$ 11.088,00
86	Saco para cachorro quente pct. c/ 100und.	Pacote	30.350	R\$ 3,32	R\$ 100.762,00
87	Toalha de rosto 40x65cm	Unidade	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
88	Vassorões	Unidade	1.060	R\$ 17,53	R\$ 18.581,80
89	Vassoura de nylon	Unidade	3.020	R\$ 7,52	R\$ 22.710,40
90	Vassoura de palha	Unidade	5.500	R\$ 9,74	R\$ 53.570,00
91	Vassoura de pelo	Unidade	3.250	R\$ 8,12	R\$ 26.390,00
92	Vassoura de piaçava	Unidade	3.000	R\$ 15,10	R\$ 45.300,00
93	Balde mop para esfregão giratório com centrífuga para limpeza, cesto em plástico, com alça, capacidade para 14 litros.	Unidade	100	R\$ 62,72	R\$ 6.272,00
94	Refil de esfregão mop giratório (formato do esfregão redondo)	Unidade	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
95	Álcool 97° 12x1 lt	Caixa	200	R\$ 102,65	R\$ 20.530,00
96	Álcool etílico 96 (12x500ml)	Unidade	600	R\$ 80,70	R\$ 48.420,00
97	Álcool etílico hidratado 46 INPM caixa 12x500ml	Unidade	600	R\$ 76,98	R\$ 46.188,00
98	Clorex desinfetante de uso hospitalar à base de hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Produto para uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde. Piso, paredes e mobiliário. 5 lt.	Unidade	250	R\$ 24,80	R\$ 6.200,00
99	Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizados em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. 5 lt.	Unidade	50	R\$ 61,37	R\$ 3.068,50



100	Desinfetante atômico 70 de alto nível com ação antimicrobiana principio ativo é o dióxido de cloro (CLO ₂), estabilizado em solução aquosa a 7%; Não é corrosivo; não é tóxico nas dosagens de uso; eficiente em uma ampla faixa de pH: 4 a 10. Embalagem de 1l	Litro	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
101	Detergente de uso hospitalar detergente e desengordurante que permite altas diluições, aumentando consideravelmente seu rendimento e a sua consequente economia na lavagem, produto contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros	Unidade	120	R\$ 108,33	R\$ 12.999,60
102	Detergente enzimático de 4 enzimas	Litro	400	R\$ 50,38	R\$ 20.152,00
103	Glutacín 28 dias Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Litro	100	R\$ 67,91	R\$ 6.791,00
104	Glutaron glutaraldeído desinfetante 2% 32 dias no tamanho de 1000ml. (embalagem com 1l + ativador de 4g)	Litro	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
105	Sabão líquido lava roupas - 5 lt	GL	500	R\$ 16,24	R\$ 8.120,00
106	Saco de lixo 30 lt preto	Unidade	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
107	Xícara grande	Unidade	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
108	Álcool 70% caixa com 12 lt	Caixa	5.000	R\$ 63,29	R\$ 316.450,00
TOTALIZANDO:					6.209.783,14

7.1.2 Memória de Cálculo:

X= Quantidade Unitária de Itens

Y= Valor Unitário

Z= Valor Unitário Total

$$Z=X.Y$$

Valor total de referência é a soma dos Valores Unitários Totais de todos os itens.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:

() SIM (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

9. RESULTADO PRETENDIDO:



- . Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de limpeza com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- . Assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência.
- . Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da limpeza constante para minimizar os impactos da depreciação natural.
- . Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

4

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

12.2. Diante do impacto ambiental, orienta-se que sejam seguidas as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

12.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

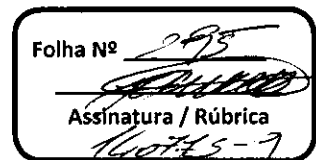
12.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.



12.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Solução apontada (especificar): Realização de procedimento licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido no subitem 6.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Assú/RN, 11 de abril de 2024.


PEDRO PAULO MACHADO FERNANDES
Diretor Executivo

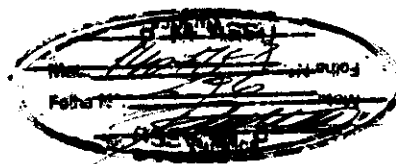


Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO



1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha para atender demandas da Prefeitura Municipal do Assu. Observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

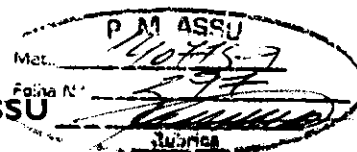
Ite m	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Acido muriático cx 12 x 1 lt	Caixa	427	R\$ 87,48	R\$37.353,96
02	Água Sanitária 1 lt - Caixa com 12 Und. de 1lt.	Caixa	10.430	R\$ 26,58	R\$277.229,40
03	Bacia plástica 12 lt	Unidade	710	R\$ 11,79	R\$ 8.370,90
04	Bacia plástica 28 lt	Unidade	910	R\$ 17,02	R\$ 15.488,20
05	Balde plástico com tampa fechado - 100 lt	Unidade	865	R\$ 53,75	R\$ 46.493,75
06	Balde plástico com tampa fechado 60l t	Unidade	955	R\$ 41,92	R\$ 40.033,60
07	Balde plástico para limpeza 12 lt	Unidade	1.405	R\$ 10,25	R\$ 14.401,25
08	Balde plástico para limpeza, tamanho medio 20 lt	Unidade	1.280	R\$ 12,88	R\$ 16.486,40
09	Bandeja plástica resistente grande	Unidade	453	R\$ 26,85	R\$ 12.163,05
10	Bucha de nylon com duas faces Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura	Unidade	18.700	R\$ 0,56	R\$ 10.472,00
11	Caçarola de Alumínio com tampa Nº 26	Unidade	350	R\$ 49,11	R\$ 17.188,50
12	Caçarola alumínio com tampa Nº. 40	Unidade	350	R\$ 118,75	R\$ 41.562,50
13	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 22	Unidade	130	R\$ 58,67	R\$ 7.627,10
14	Caldeirão alumínio com tampa Nº. 24	Unidade	130	R\$ 67,82	R\$ 8.816,60
15	Cera liquida incolor, caixa com 12x1 lt	Caixa	780	R\$ 47,88	R\$ 37.346,40
16	Cesto de lixo pequeno com tampa e pedal em inox 12 Lt.	Unidade	230	R\$ 124,02	R\$ 28.524,60
17	Cesto para lixo c/ tampa e pedal em plastico 12 Lt.	Unidade	1.030	R\$ 15,82	R\$ 16.294,60
18	Cesto para lixo plástico em tela 185x288mm	Unidade	910	R\$ 17,02	R\$ 15.488,20
19	Cesto plástico com tampa grande 100 lt	Unidade	300	R\$ 62,75	R\$ 18.825,00
20	Chaleira alumínio com tampa 1,9 Lt	Unidade	200	R\$ 52,57	R\$ 10.514,00
21	Coador de pano com cabo para café.	Unidade	370	R\$ 6,61	R\$ 2.445,70
22	Colher alumínios 31cm	Unidade	450	R\$ 5,13	R\$ 2.308,50
24	Colher plástica	Unidade	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
25	Concha alumínio M	Unidade	700	R\$ 31,31	R\$21.917,00
26	Copo plástico 350 ml	Unidade	11.700	R\$ 2,28	R\$ 26.676,00
27	Copo descartável para agua 150 ml, 25x100pct - Embalagem	Caixa	9.210		R\$ 815.637,60



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



	c/ 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades.			R\$ 88,56	
28	Copo descartável para café 50 ml, 50x100pc - Embalagem c/100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5000 unidades.	Caixa	2.260	R\$ 105,02	R\$ 237.345,20
29	Cuscuzeira n.º 30	Unidade	115	R\$ 101,07	R\$ 11.623,05
30	Cuscuzeira n.º 16	Unidade	100	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
31	Cuscuzeira n.º 26	Unidade	100	R\$ 56,93	R\$ 5.693,00
32	Caixa de isopor 175l	Unidade	320	R\$ 230,16	R\$ 73.651,20
33	Caixa organizadora grande 56 litros (55,5 x 40,3 x 36,5cm), transparente, com tampa e trava.	Unidade	320	R\$ 56,31	R\$ 18.019,20
34	Caixa térmica 60 lt - polietileno	Unidade	370	R\$ 123,15	R\$ 45.565,50
35	Desinfetante caixa com 12 X 1 lt	Caixa	5.620	R\$ 30,33	R\$ 170.454,60
36	Detergente liquido neutro, caixa com 24x500ml	Caixa	6.570	R\$ 31,73	R\$ 208.466,10
37	Escorredor alumínio N. 45	Unidade	70	R\$ 139,45	R\$ 9.761,50
38	Escorredor plástico 231x135mm	Unidade	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
39	Escova para sanitario Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	850	R\$ 5,91	R\$ 5.023,50
40	Esponja de aço, 1x10x14pc Lã de aço biodegradável; sem perfume. Fardão com 10 fardos de 14 pacotes. Cada pacote com 8 unidades.	Fardo	4.440	R\$ 32,61	R\$ 144.788,40
41	Faca descartável pct c/ 50 unidades.	Unidade	6.510	R\$ 3,62	R\$ 23.566,20
42	Faca grande para carne, 7 polegadas	Unidade	220	R\$ 28,99	R\$ 6.377,80
43	Fervedor de alumínio 2 lt	Unidade	150	R\$ 98,59	R\$ 14.788,50
44	Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	Unidade	9.250	R\$ 2,59	R\$ 23.957,50
45	Forma retangular alumínio nº 5	Unidade	60	R\$ 31,59	R\$ 1.895,40
46	Fósforo 20x01pc, fardo com 20 - palitos madeira ponta em pólvora.	Fardo	2.700	R\$ 66,13	R\$ 178.551,00
47	Frigideira de alumínio grande c/ tampa	Unidade	100	R\$ 109,35	R\$ 10.935,00
48	Garfo descartável pct com 50 unid	Unidade	7.250	R\$ 3,48	R\$ 25.230,00
49	Garrafa térmica 10 lt com torneira para agua	Unidade	237	R\$ 127,86	R\$ 30.302,82
50	Garrafa térmica 12 lt torneira e alça.	Unidade	237	R\$ 120,44	R\$ 28.544,28
51	Garrafa térmica p/ café 1L	Unidade	492	R\$ 34,20	R\$ 16.826,40
52	Guardanapo de papel pct c/ 50 und.	Pacote	3.010	R\$ 1,90	R\$ 5.719,00
53	Jarra para suco de plastico 3 lt	Unidade	200	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
54	Mangueira para jardim 15 m.	Unidade	360	R\$ 37,88	R\$ 13.636,80
55	Mangueira para jardim 30 m.	Unidade	120	R\$ 61,56	R\$ 7.387,20
56	Pá para lixo de plastico com cabo de 80 cm	Unidade	1.250	R\$ 9,34	R\$ 11.675,00
57	Panela de pressão aluminio 7 lt	Unidade	100	R\$ 96,14	R\$ 9.614,00
58	Panela de pressão 5 lt	Unidade	50	R\$ 86,19	R\$ 4.309,50
59	Pano de chão tipo saco, medindo no mínimo 43x77cm.	Unidade	14.400	R\$ 3,56	R\$ 51.264,00
60	2446 - Pano de prato 43x77cm em tecido 100% algodão, saco alvejado, medida mínima 43cm x 77cm	Unidade	6.300	R\$ 3,17	R\$ 19.971,00

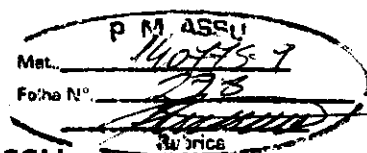
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



61	Papel alumínio 75mx30cm	Rolo	700	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
62	Papel higiênico dupla face picotado 1x64 und	Unidade	19.405	R\$ 61,99	R\$ 1.202.915,95
63	Papel toalha pct. c/ 02 und.	Unidade	11.710	R\$ 5,06	R\$ 59.252,60
64	Peneira 24cm	Unidade	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
65	Peneira grande	Unidade	100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
66	Polidor de alumínio 24x500 ml	Caixa	1.955	R\$ 41,00	R\$ 80.155,00
67	Prato de mesa em vidro fundo 31,4MMx224MM, 370g	Unidade	1.200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00
68	Prato descartável raso pequeno pct. c/ 10 und.	Pacote	19.255	R\$ 1,93	R\$ 37.162,15
69	Prato descartável fundo pequeno pct c/ 10 und.	Pacote	21.260	R\$ 2,26	R\$ 48.047,60
70	Prato descartável raso grande pct. c/ 10 und.	Pacote	31.260	R\$ 3,29	R\$ 102.845,40
71	Purificador de ar spray 12x01 und	Caixa	1.472	R\$ 124,58	R\$ 183.381,76
72	Querosene caixa 12x500ml	Caixa	1.190	R\$ 126,32	R\$ 150.320,80
73	Registro para fogão industrial e domestico	Unidade	100	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00
74	Rodo de borracha duplo com 41cm	Unidade	850	R\$ 11,74	R\$ 9.979,00
75	Rodo de borracha duplo pequeno 30cm	Unidade	950	R\$ 5,11	R\$ 4.854,50
76	Rodo de borracha tamanho grande tipo industrial	Unidade	780	R\$ 31,12	R\$ 24.273,60
77	Sabão de coco 200g	Unidade	920	R\$ 2,86	R\$ 2.631,20
78	Sabão em pó 20x500g	Caixa	3.962	R\$ 70,11	R\$ 277.775,82
79	Sabonete 60g	Unidade	2.800	R\$ 5,02	R\$ 14.056,00
80	Sabonete 90g	Unidade	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
81	Sabonete líquido antibacteriano	Litro	3.600	R\$ 13,35	R\$ 48.060,00
82	Saco de lixo 100 lt preto	Unidade	81.500	R\$ 0,32	R\$ 26.080,00
83	Saco de lixo 40 lt preto	Unidade	61.500	R\$ 0,14	R\$ 8.610,00
84	Saco de lixo 50 lt preto	Unidade	51.000	R\$ 0,18	R\$ 9.180,00
85	Saco de lixo 60 lt preto	Unidade	46.200	R\$ 0,24	R\$ 11.088,00
86	Saco para cachorro quente pct. c/ 100und.	Pacote	30.350	R\$ 3,32	R\$ 100.762,00
87	Toalha de rosto 40x65cm	Unidade	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
88	Vassorões	Unidade	1.060	R\$ 17,53	R\$ 18.581,80
89	Vassoura de nylon	Unidade	3.020	R\$ 7,52	R\$ 22.710,40
90	Vassoura de palha	Unidade	5.500	R\$ 9,74	R\$ 53.570,00
91	Vassoura de pelo	Unidade	3.250	R\$ 8,12	R\$ 26.390,00
92	Vassoura de piaçava	Unidade	3.000	R\$ 15,10	R\$ 45.300,00
93	Balde mop para esfregão giratório com centrífuga para limpeza, cesto em plástico, com alça, capacidade para 14 litros.	Unidade	100	R\$ 62,72	R\$ 6.272,00
94	Refil de esfregão mop giratório (formato do esfregão redondo)	Unidade	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
95	Álcool 97° 12x1 lt	Caixa	200	R\$ 102,65	R\$ 20.530,00
96	Álcool etílico 96 (12x500ml)	Unidade	600	R\$ 80,70	R\$ 48.420,00
97	Álcool etílico hidratado 46 INPM caixa 12x500ml	Unidade	600	R\$ 76,98	R\$ 46.188,00
98	Clorex desinfetante de uso hospitalar à base de hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Produto para uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos	Unidade	250	R\$ 24,80	R\$ 6.200,00

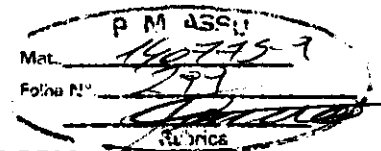
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



	relacionados com atendimento à saúde. Piso, paredes e mobiliário. 5 lt.				
99	Desinfetante à base de quaternário de amônio indicado para a desinfecção de superfícies fixas em cozinhas industriais. Pode ser utilizados em câmeras refrigeradas, frigoríficos, padarias, granjas e áreas de processamento de alimentos em geral. 5 lt.	Unidade	50	R\$ 61,37	R\$ 3.068,50
100	Desinfetante atômico 70 de alto nível com ação antimicrobiana principio ativo é o dióxido de cloro (CLO2), estabilizado em solução aquosa a 7%; Não é corrosivo; não é tóxico nas dosagens de uso; eficiente em uma ampla faixa de pH: 4 a 10. Embalagem de 1l	Litro	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
101	Detergente de uso hospitalar detergente e desengordurante que permite altas diluições, aumentando consideravelmente seu rendimento e a sua consequente economia na lavagem, produto contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 5 litros	Unidade	120	R\$ 108,33	R\$ 12.999,60
102	Detergente enzimático de 4 enzimas	Litro	400	R\$ 50,38	R\$ 20.152,00
103	Glutacín 28 dias Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	Litro	100	R\$ 67,91	R\$ 6.791,00
104	Glutaron glutaraldeído desinfetante 2% 32 dias no tamanho de 1000ml. (embalagem com 1l + ativador de 4g)	Litro	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
105	Sabão líquido lava roupas - 5 lt	GL	500	R\$ 16,24	R\$ 8.120,00
106	Saco de lixo 30 lt preto	Unidade	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
107	Xicara grande	Unidade	200	R\$ 6,31	R\$ 1.262,00
108	Álcool 70% caixa com 12 lt	Caixa	5.000	R\$ 63,29	R\$ 316.450,00
TOTALIZANDO:					6.209.783,14

1.2. Os itens objeto do presente registro de preços estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência desse registro é de 12 MESES, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por mais 12 MESES.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

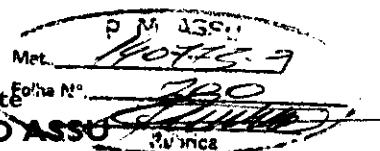
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação futura e eventual de empresa especializada para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de assú/rn.

4. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

4.1. A solicitação justifica-se em razão de atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Assú/RN para realização das atividades diárias e da manutenção dos prédios públicos existente nos patrimônios da Prefeitura Municipal do Assú.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

5.1.2. Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, bem como cumprir com outras exigências elencadas ao edital e no termo de referência da licitação e na Ata de registro a ser celebrada.

5.1.3. Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da lei 14.133/21.

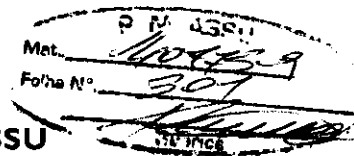
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



5.1.4. Em acordo com o Art.67 da Lei 14.133/2021, § 1º, fica exigido ao licitante, atestado por valor significativo do objeto da licitação, assim considerados valor individual igual ou superior a 10% (dez pro cento) do valor total estimado da contratação.

5.1.5. Observado o tópico 5.1.4, o licitante deve comprovar através de atestados, com quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que se trata o tópico.

5.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em edital.

5.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Da Subcontratação

5.4. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação

Da Garantia da contratação

5.1. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As solicitações serão feitas através da emissão de ordem, preenchido em modelos próprios, datadas e assinadas pelos responsáveis e entregues diretamente a contratada encaminhada por meios eletrônicos.

6.2. A especificação dos produtos entregues deverá está de acordo com a solicitada neste termo de referência.

6.3. O fornecimento deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência.

6.4. Os produtos deverão ser aprovados pela fiscalização do fiscal do contrato. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, teste ou ensaios especificados pela fiscalização.

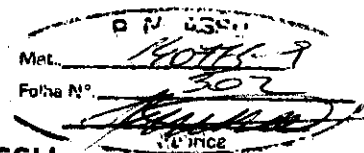
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



Da entrega

6.5. O A entrega dos produtos deverá ser realizado no Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo Edgard Borges Montenegro – Rua Ver. José Bezerra de Sá, 588 – Bela Vista – Assu/RN.

6.6. O Prazo de Entrega deverá ser em até 30 (trintas) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação, pela solicitante, ao fornecedor, da emissão de nota de empenho.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O Registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do instrumento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

P M ASSU
Mat. 11055-7
Folha Nº 303
Técnicos

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

7



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

P. M. ASSU
Mat. *[assinatura]*
Folha Nº *104*
Assu, RN, 10/05/2021

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará o fornecimento, prestação do serviços e das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. A fiscalização técnica e administrativa da contratação será exercida pelo servidor nomeado através de portaria em diário municipal, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e participar da entrega dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

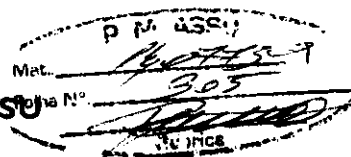
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



7.13. A equipe designada pelas secretarias solicitantes para desempenhar a função de fiscalizador do eventual celebrado, será composta por:

- a) José Francisco da Silva - Diretor de Almoxarifado.
- b) Eliane Soares da Silva - Compras, Sec. de Educação.
- c) Diego Henrique dos Santos Lima - Coordenador, Sec. de Assistência S. T. C. H.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

Mat. 140735-9
Folha 01
226

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

CENTRO ADMINISTRATIVO PREF. EDGARD BORGES MONTENEGRO
RUA VER. BEZERRA DE SÁ, Nº 588, BELA VISTA – ASSU/RN – CEP.: 59650-000 – TEL. 3331-2122/3331-2120

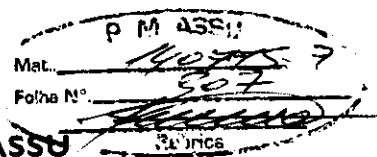
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação esta previsto na pesquisa de preço é de

R\$ 6.209.783,14

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

P. M. ASSU
Mat. 14043-9
Folha Nº 388
S. INCE

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

Mat. 1002-7
Assu, RN

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Diante do impacto ambiental, orienta-se que sejam seguidas as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

12.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

12.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

12.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

f

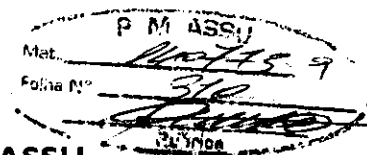
4



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

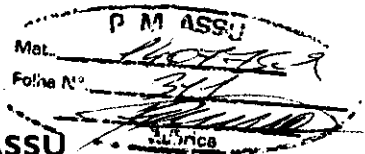
15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

CNPJ: 08.294.662/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.



- Secretaria Municipal de Administração: Despesa (256).
- Secretaria Municipal de Saúde: Despesa (1113, 369, 370, 388, 389, 399, 400, 499, 500, 515, 516, 527, 528, 481, 482, 543, 544).
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Despesa (188)
- Secretaria Municipal de Agricultura: Despesa (330, 785).
- Secretaria Municipal de Educação: Despesa (952, 953, 1006, 1067).

Assú/RN, 11 de abril de 2024.


PEDRO PAULO MACHADO FERNANDES
Diretor Executivo

f

4